câmara

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 466/PMC/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Especial Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor de CR$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil cruzeiros reais), conforme abaixo:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0808411091.35 - Construção do Pré-Escolar na área urbana
4110 - Obras e Instalações
CR$ 3.200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito, fica reduzido no Orçamento a seguinte dotação.

Orlandina Ragnini
Prefeito Municipal

Dr. Silvério dos S. Oliveira
Ass. Sor. Jurídico
Port. 504/93 PMC

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0616605751.12 - Infra-Estrutura na área urbana
4110 - Obras e Instalações
CR$ 3.200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 22 de dezembro de 1993.

ORLANDINO RAGNINI
Prefeito Municipal

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Assessor Jurídico